



EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA 002/2016

O Conselho Regional de Educação Física da Terceira Região – CREF3/SC, autarquia federal criada pela Lei 9.696/98, no uso de suas atribuições estatutárias, neste ato representado pelo seu presidente Irineu Wolney Furtado, torna público que estará aberta entre os dias 27/05/2016 e 03/06/2016 a inscrição interna para a promoção ao cargo de confiança de Chefe do setor da Fiscalização (uma vaga) destinada aos empregados públicos lotados no cargo de técnico de nível superior e agente de orientação e fiscalização do CREF3/SC, conforme previsão da Resolução do CREF3/SC nº 056/2010.

Os interessados deverão formalizar pedido através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho com as razões de convencimento, anexando os documentos que entender pertinente, observando os seguintes requisitos:

- Disponibilidade para chefiar o setor da fiscalização sob a supervisão do(a) Supervisor(a) de atividades fins e/ou do Coordenador(a) administrativo e financeiro;
- Possuir Carteira de Habilitação na categoria B;
- Disponibilidade para representar o CREF3/SC em atividades externas, reuniões e eventos, inclusive feriados e finais de semana, utilizando veículo próprio ou veículo do Conselho a ser disponibilizado pelo CREF3/SC.

Serão Atribuições do Chefe do Setor de Orientação e Fiscalização:

- Chefiar o Setor de Orientação e Fiscalização quanto à realização das rotinas administrativas, supervisionando a elaboração de expedientes administrativos dos empregados sob sua chefia;
- Representar o CREF3/SC em atividades externas, reuniões, viagens e eventos, inclusive feriados e finais de semana, utilizando veículo próprio ou veículo a ser disponibilizado pelo CREF3/SC;
- Observar e fazer cumprir todas as Resoluções e Portarias do sistema CONFEF/CREFs.
- Programar e determinar as atividades do Setor e o agendamento e roteiro semanal e mensal de visitas de fiscalização dos Agentes de Orientação e Fiscalização do CREF3/SC, segundo o planejamento estratégico;
- Preparar documentação para procedimentos judiciais e extrajudiciais em relação à fiscalização do exercício ilegal da profissão ou da exploração de atividade econômica na área de Educação Física competente ao CREF3/SC.
- Administrar e controlar toda a correspondência interna e externa do Setor de Fiscalização, e confeccionar ofícios, pareceres e outros documentos;
- Administrar e controlar toda a documentação relativa às fiscalizações realizadas, denúncias recebidas, históricos disciplinares e processos de registro de pessoas jurídicas no CREF3/SC, bem como a expedição e renovação de certificados de pessoas jurídicas registradas;
- Treinar Agentes de Orientação e Fiscalização, técnicos de nível superior e assistentes administrativos para que cumpram adequadamente suas funções;
- Elaborar e apresentar relatórios à Comissão de Orientação e Fiscalização e Presidência, referentes a todas as atividades do Setor de Orientação e Fiscalização e demais relatórios solicitados;



- Realizar reunião setorial, promovendo ação integrada e sinérgica do Setor de Orientação e Fiscalização do CREF3/SC;
- Enviar as irregularidades não corrigidas dentro do prazo estipulado para providências necessárias junto às autoridades competentes;
- Propor representação a autoridades competentes sobre os fatos que forem apurados;
- Reportar-se à Comissão de Orientação e Fiscalização em todos os assuntos relacionados às questões técnicas e procedimentais do Setor de Orientação e Fiscalização.
- Atender ao público em geral, inclusive profissionais fiscalizados;
- Acompanhar e colaborar com a apreensão, pela Polícia Judiciária e/ou Vigilância Sanitária, PROCON, dos instrumentos e tudo o mais que sirva, ou tenha servido, ao exercício ilegal da profissão e demais práticas delituosas;
- Supervisionar os trabalhos dos Agentes de Orientação e Fiscalização, dos técnicos de nível superior e dos assistentes administrativos, buscando o máximo desempenho e engajamento dos mesmos com as atribuições dos Setores;
- Desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Serão concedidos os seguintes benefícios ao Chefe do Setor de Orientação e Fiscalização:

- Gratificação de função de 40% sobre o salário fixo;
- Diárias para as viagens;
- Utilização do veículo do CREF3/SC.

OBS: Conforme Resolução nº 056/2010 do CREF3/SC, o cargo do Chefe do Setor de Orientação e Fiscalização trata-se de um cargo de livre nomeação e exoneração, sendo os requisitos subjetivos, em que a gratificação de função de 40% não incorporará ao salário, em caso de exoneração.

Disposições finais:

O prazo para impugnar este Edital de Processo Seletivo interno é de 02 dias a contar da publicação. A lista com as inscrições será publicada no site no CREF3/SC no dia 06/06/2016. O prazo para impugnar as inscrições indeferidas é de 02 dias. O resultado da seleção será publicado no site do CREF3/SC no dia 30/06/2016. A lotação no cargo será no dia 01/07/2016.

Florianópolis, 27 de maio de 2016.

IRINEU WOLNEI FURTADO
PRESIDENTE
CREF 003767-G/SC